

**16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**16.1. Remessas documentárias**

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Remessas de Exportação</b>				
<b>1. Comissão de Cobrança (por remessa)</b>	0,20%	€ 80,00 / € 240,00	IS 4%	--
• Para Bancos do Grupo	0,20%	€ 40,00 / € 160,00		--
<b>2. Pagarés</b>	0,20%	€ 25,00 / € 170,00		--
• Para Bancos do Grupo	0,125%	€ 20,00 / € 160,00		--
<b>3. Alteração/ Prorrogação / Franco Pagamento / Devolução</b>	--	€ 30,00		--
• Para Bancos do Grupo	--	€ 22,00		--
<b>4. Manutenção - por falta de aceite ou pagamento 30 dias após 1.ª apresentação ou vencimento (por mês ou fração)</b>	--	€ 15,00	--	--
<b>5. "Tracer" / Pedido de situação (cada)</b>	--	€ 15,00	--	(2)
• Para Bancos do Grupo	--	€ 12,00	--	
<b>6. Cobrança de Cheques</b>	<a href="#">Aplica-se o preçário da Secção 12</a>			
<b>7. Adiantamento de Remessas de Exportação (por adiantamento)</b>	0,20%	€ 80,00 / € 240,00	IS 4%	(3)
<b>8. Prorrogação de adiantamento (por prorrogação)</b>	--	€ 30,00		
<b>Remessas de Importação</b>				
<b>1. Contra Pagamento / Aceite e Devolução</b>	0,26%	€ 60,00 / € 220,00	IS 4%	--
• Provenientes de Bancos do Grupo	0,20%	€ 40,00 / € 160,00		
<b>2. Contra Aceite e Pagamento</b>	0,375%	€ 60,00 / € 220,00		
• Provenientes de Bancos do Grupo	0,30%	€ 40,00 / € 160,00		
<b>3. Franco Pagamento / Devolução</b>	0,26%	€ 60,00 / € 220,00		
• Provenientes de Bancos do Grupo	0,20%	€ 40,00 / € 160,00		
<b>4. Prorrogação / Alteração</b>	--	€ 25,00		
• Provenientes de Bancos do Grupo	--	€ 20,00		
<b>5. Protesto</b>	--	€ 115,00 + Custo real		
<b>6. Manutenção - por falta de aceite ou pagamento 30 dias após 1.ª apresentação ou vencimento (por mês ou fração)</b>	--	€ 15,00		
<b>7. "Tracer" / Aviso de situação (cada)</b>	--	€ 15,00	IVA 23%	
• Provenientes de Bancos do Grupo	--	€ 12,00		
<b>8. Cheques Recebidos em Regime de Cobrança</b>	<a href="#">Aplica-se o preçário da Secção 12</a>			

**Outras despesas associadas**

Acrescem Despesas de Comunicação e Fotocópias ([consulte Secção 15](#)) e Despesas de Correspondente (a cargo do Cliente), se aplicáveis. As Despesas de Correspondente variam de acordo com o Banco Correspondente e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.

**Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

**Nota (2)** Operação isenta de IVA ao abrigo do artº 14º, n.º 1, alínea p), do CIVA (Código do IVA).

**Nota (3)**

a) A aplicar aos Adiantamento de remessas de exportação (à Cobrança, Diretas e Livres) e ao IVA EnCaixa

b) Aos Adiantamentos de Remessas de exportação (Livres, Diretas e à Cobrança) são ainda aplicadas:

- comissão de estudo e contratação nos casos em que estes não estejam ao abrigo de limites (Multiusos ou Exclusivos para Adiantamentos de Remessas de Exportação), nos termos da Secção 10, Linhas de crédito Curto, Médio e Longo Prazo, Contas Correntes - Comissões comuns às Linhas de Crédito/Operações de Curto e Médio Longo Prazo - remessas de exportação e IVA EnCaixa (desde que não estejam ao abrigo de limites).
- Comissão de processamento, [nos termos da Secção 10](#), Desconto de letras;
- Comissão pela recuperação de montantes em dívida, se aplicável, nos termos da Secção 10, Desconto de letras;

c) Se existir em paralelo ao Adiantamento, serviço de cobrança, serão ainda cobradas naquele serviço, as respetivas comissões previstas na subsecção 16.1 . Remessas documentárias (pontos 1 a 4 das Remessas de Exportação).

d) Se o Adiantamento da Remessa de exportação (Livres, Diretas e à cobrança) for pretendido em ME, o mesmo deve ser estabelecido ao abrigo da subsecção 16.4 para Financiamento em ME.

**16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**16.2 . Créditos documentários**

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Créditos Documentários de Exportação</b>				
<b>1. Pré-Aviso ou Draft</b>	--	€ 45,00	IS 4%	(2)
• Provenientes de Bancos do Grupo	--	€ 35,00		--
<b>2. Notificação</b> (notificados / não domiciliados / não confirmados / não notificados pela Caixa)	--	€ 60,00		--
• Provenientes de Bancos do Grupo	--	€ 40,00		--
<b>3. Domiciliação</b> (válidos na Caixa e não confirmados) (p/ trimestre ou fração)	0,26%	€ 100,00 / --		(3) (4) (5)
• Provenientes de Bancos do Grupo	0,20%	€ 80,00 / --		
<b>4. Confirmação</b> (por trimestre ou fração)	0,26%	€ 100,00 / --		(3) (5)
• Provenientes de Bancos do Grupo	0,20%	€ 80,00 / --		
<b>5. Alterações</b> (todas as alterações dos notificados e alterações dos domiciliados e confirmados s/ aumento de valor e/ou s/ prorrogação)	--	€ 55,00		--
• Provenientes de Bancos do Grupo	--	€ 45,00		--
<b>6. Aumento de Valor</b> (Domiciliados / Confirmados) (sobre aumento) - (por trimestre ou fração)	0,26%	€ 100,00 / --		(3) (5)
• Provenientes de Bancos do Grupo	0,20%	€ 80,00 / --		
<b>7. Prorrogação</b> (Domiciliados / Confirmados) (sobre o saldo não utilizado) - (por trimestre ou fração)	0,26%	€ 100,00 / --		(3) (5) (6)
• Provenientes de Bancos do Grupo	0,20%	€ 80,00 / --		
<b>8. Intervenção</b> (por utilização)	0,15%	€ 100,00 / € 215,00		(7)
• Provenientes de Bancos do Grupo	0,10%	€ 80,00 / € 210,00		
<b>9. Pagamento à Vista</b> (Domiciliados/Confirmados) (por utilização)	0,26%	€ 100,00 / --		--
• Provenientes de Bancos do Grupo	0,20%	€ 80,00 / --	--	
<b>10. Aceite / Compromisso de Pagamento a Prazo</b> (Domiciliados / Confirmados) (por utilização) - por mês ou fração	0,26%	€ 100,00 / --	--	
• Provenientes de Bancos do Grupo	0,20%	€ 80,00 / --	--	
<b>11. Documentos com Divergências (por utilização)</b>	--	€ 60,00	--	
<b>12. Cancelamento</b>	--	€ 60,00	--	
<b>13. Manuseamento ou Pré-conferência de Documentos</b> (por utilização)	--	€ 55,00 + € 25,00 (por cada pré-conferência adicional)	(8)	
<b>14. Transferência de Crédito Documentário (cada)</b>	0,20%	€ 175,00 / --	--	
<b>15. Cessão do Produto do Crédito (por cessão)</b>	--	€ 150,00	--	
<b>16. Cessão do Produto do Crédito - Forfait (por cessão)</b>	--	€ 150,00	--	
<b>17. Manuseamento: Intervenção "Flat" - Forfait</b>	--	€ 140,00	(9)	

**Outras despesas associadas**

Acrescem Despesas de Comunicação ([consulte Secção 15](#)) e Despesas de Correspondente (a cargo do Cliente), se aplicáveis. As Despesas de Correspondente variam de acordo com o Banco Correspondente e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).  
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** Aplica-se também à elaboração de *drafts*, quando o serviço é aplicável ao Cliente.
- Nota (3)** Esta comissão, não depende do risco do cliente, poderá variar em função do risco do país e Banco emissor, de acordo com a análise da Caixa (Direção Internacional de Negócio).
- Nota (4)** Se o crédito vier a ser confirmado, esta comissão será ajustada à da confirmação.
- Nota (5)** Nos créditos que permitam uma variação no seu montante, p.ex. "cerca de +/- 10%" ou outra, as comissões bem como o Imposto do Selo, quando a ele houver lugar, deverão incidir também sobre o excesso permitido.
- Nota (6)** Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada comissão, deverá ser considerada como simples alteração; se a prorrogação for solicitada depois do crédito ter caducado, entender-se-á como uma nova operação, devendo aplicar-se as comissões respetivas.
- Nota (7)** Esta comissão aplica-se às utilizações dos créditos documentários, (i) válidos no banco emitente ou (ii) válidos em "Any Bank" ou (iii) válidos na Caixa e/ou confirmados com divergências e sem assunção de compromisso de pagamento por parte da Caixa.

**16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**16.2 . Créditos documentários (continuação)**

**Nota (8)** Esta comissão aplica-se ao manuseamento de documentos por utilizações de créditos documentários válidos junto de outros bancos que não sejam, o emitente, a Caixa ou "Any Bank".  
 Aplica-se ainda aos casos de manuseamento, por pré-conferência a pedido, de documentos de créditos documentários e por cada conjunto de documentos. Entende-se por "pré-conferência adicional", quando esta é efetuada sobre o mesmo conjunto de documentos sujeitos inicialmente a pré-conferência.  
 Aplica-se também quando ocorre, a pedido, a conferência de documentos de utilizações de créditos documentários notificados.

**Nota (9)** Esta Comissão aplica-se a Descontos s/Recurso - *Forfait*, apenas ao abrigo de Créditos Documentários de Exportação Confirmados.

	Comissões		Acrecece Imposto (1)	Outras condições	
	Em %	Euros (Mín/Máx)			
<b>Créditos Documentários de Importação</b>					
<b>1. Pré-Aviso ou Draft</b>	--	€ 45,00	IS 4%	(2)	
• Para Bancos do Grupo	--	€ 35,00		--	
<b>2. Abertura</b>					
• 1º Trimestre ou fração	A partir de 0,75% e em função do rating do Cliente	€ 110,00 / --		(3)	
Para Bancos do Grupo	A partir de 0,66% e em função do rating do Cliente	€ 100,00 / --			
• Meses seguintes (por mês ou fração)	A partir de 0,25% e em função do rating do Cliente	€ 55,00 / --			
Para Bancos do Grupo	A partir de 0,22% e em função do rating do Cliente	€ 45,00 / --			
• Via Caixadirecta Empresas (1º Trimestre ou fração)	A partir de 0,70% e em função do rating do Cliente	€ 70,00 / --			
Para Bancos do Grupo	A partir de 0,60% e em função do rating do Cliente	€ 60,00 / --			
• Via Caixadirecta Empresas (meses seguintes - por mês ou fração)	A partir de 0,20% e em função do rating do Cliente	€ 30,00 / --			
Para Bancos do Grupo	A partir de 0,15% e em função do rating do Cliente	€ 25,00 / --			
<b>3. Alterações</b> (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação)	--	€ 50,00		--	
• Para Bancos do Grupo	--	€ 30,00		--	
<b>4. Aumento de Valor</b> (sobre aumento)					
• 1º Trimestre ou fração	A partir de 0,75% e em função do rating do Cliente	€ 110,00 / --		(3) (4)	
Para Bancos do Grupo	A partir de 0,66% e em função do rating do Cliente	€ 100,00 / --			
• Meses seguintes (por mês ou fração)	A partir de 0,25% e em função do rating do Cliente	€ 55,00 / --			
Para Bancos do Grupo (por mês ou fração)	A partir de 0,22% e em função do rating do Cliente	€ 45,00 / --			
<b>5. Prorrogação</b> (sobre o saldo não utilizado) (por mês ou fração)	A partir de 0,25% e em função do rating do Cliente	€ 55,00 / --	(3) (4) (5)		
• Para Bancos do Grupo	A partir de 0,22% e em função do rating do Cliente	€ 45,00 / --			

**16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**16.2 . Créditos documentários (continuação)**

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>6. Aceite / Compromisso de Pagamento Diferido</b> (por utilização) - (por mês ou fração)	A partir de 0,25% e em função do rating do Cliente	€ 55,00 / --	IS 4%	(6) (7) (4)
• Para Bancos do Grupo	A partir de 0,22% e em função do rating do Cliente	€ 45,00 / --		
<b>7. Pagamento à vista (por utilização)</b>	0,125%	€ 85,00 / € 280,00	IS 4%	--
• Para Bancos do Grupo	0,10%	€ 65,00 / € 205,00		
<b>8. Anulações / Caducidade</b>	--	€ 60,00		--
<b>9. Comissão pela recuperação de montantes em dívida</b>				
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	IS 4%	--
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%	--		
<b>10. Cessão do Produto do Crédito - Forfait (por cessão)</b>	--	€ 150,00	IS 4%	--
<b>11. Manuseamento: Intervenção "Flat" - Forfait</b>	--	€ 140,00		

**Outras despesas associadas**

Acrescem Despesas de Comunicação ([consulte Seccção 15](#)) e Despesas de Correspondente (a cargo do cliente), se aplicáveis. As Despesas de Correspondente variam de acordo com o Banco Correspondente e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.

**Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

**Nota (2)** Aplica-se também à elaboração de *drafts*, quando o serviço é aplicável ao Cliente.

**Nota (3)** Nos créditos que permitam uma variação no seu montante, p.ex. "cerca de " +/-10% ou outra, as comissões bem como o Imposto do Selo, quando a ele houver lugar, deverão incidir também sobre o excesso permitido.

**Nota (4)** Se operações iniciadas via Caixadirecta Empresas Internet, será aplicado o comissionamento definido na abertura via Caixadirecta Empresas Internet, por trimestre/fração ou por mês/fração dependendo da comissão a aplicar e conforme o aqui publicado, a não ser que outro venha a ser estabelecido.

**Nota (5)** Se a prorrogação não ultrapassar o período sobre o qual já foi cobrada comissão, deverá ser considerada como simples alteração; se a prorrogação for solicitada depois do crédito ter caducado, entender-se-á como uma nova operação, devendo aplicar-se as comissões respetivas.

**Nota (6)** Se os créditos para pagamento a prazo, definir na Abertura a comissão a aplicar em 6. Aceite/Compromisso de pagamento diferido.

**Nota (7)** Para o cálculo/cobrança desta comissão deve considerado o aplicado nas comissões 2, 4 e 5.

**Nota (8)** Esta Comissão aplica-se a Descontos s/Recurso - *Forfait*, ao abrigo de Créditos Documentários de Importação.

**16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro**

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Garantia Bancária e Aval Bancário emitidos</b> (2)				
<b>1. Emissão / Aumento de Valor / Prorrogação</b>				
• Garantias Financeiras e Aval	A partir de 2,23% em função do risco do Cliente/Operação	€220,00/ano (€55,00 trimestre) / --	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo.
• Garantias boa execução	A partir de 0,83% em função do risco do Cliente/Operação	€220,00/ano (€55,00 trimestre) / --	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo.
<b>2. Alteração (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação)</b>	--	€ 75,00	IS 3%	--
<b>3. Cancelamento antes de caducidade</b>	--	€ 60,00	IS 3%	--
<b>4. Estudo e Contratação</b>	0,60%	€ 250,00 / --	IS 4%	(3)
<b>5. Execução de Garantias</b>	1,25%	€ 110,00 / € 220,00	IS 3%	--
<b>6. Comissão pela recuperação de montantes em dívida</b>				
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	IS 4%	--
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%	--		

**16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)**
**(ÍNDICE)**
**16.3 . Garantias prestadas sobre o estrangeiro (continuação)**

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Garantias Bancárias Recebidas sem Responsabilidade</b>				
1. Notificação	--	€ 70,00	IS 3%	--
2. Alteração	--	€ 70,00	IS 3%	--
3. Cancelamento antes de caducidade	--	€ 60,00	IS 3%	--
4. Interpelação	--	€ 70,00	IS 3%	--
<b>Garantias/Contragarantias Bancárias Recebidas Com Responsabilidade</b>				(2)
<b>1. Emissão / Prorrogação /Aumento valor</b>				(4)
• Garantias Financeiras	A partir de 2,23%, em função do risco do cliente/operação e risco banco/país	€220,00/ano (€55,00 trimestre) / --	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo.
• Garantias Boa execução	A partir de 0,83%, em função do risco do cliente/operação e risco banco/país	€220,00/ano (€55,00 trimestre) / --	IS 3%	Cobrança por trimestre ou fração e por cada termo.
2. Alteração (sem aumento de valor e/ou sem prorrogação)	--	€ 75,00	IS 3%	--
3. Cancelamento antes de caducidade	--	€ 60,00	IS 3%	--
4. Execução de Garantias	1,25%	€ 110,00 / € 220,00	IS 3%	--

**Outras despesas associadas**

Acrescem Despesas de Comunicação e Fotocópias ([consulte Secção 15](#)) e Despesas de Correspondente (a cargo do Cliente), se aplicáveis. As Despesas de Correspondente variam de acordo com o Banco Correspondente e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.

**Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.

**Nota (2)** Aplicável, também, em caso de *Standby Letters of Credit*.

**Nota (3)** Aplicar nos casos em que esta comissão não tenha sido cobrada ao abrigo de limites.

**Nota (4)** Esta comissão, não depende do risco do cliente, poderá variar em função do risco do país e Banco emissor, de acordo com a análise da Caixa (Direção Internacional de Negócio).

**16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro**

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Financiamentos em Moeda Estrangeira</b>				
<b>1. Com Prazo Determinado</b>				
• Tomada	--	€ 55,00	IS 4%	--
• Intervenção "flat"	0,45%	€ 160,00 / --		(2)
• Prorrogações	0,0625% flat	€ 55,00 / --		(3)
• Risco (cobrança antecipada sobre capital e juros)	Negociação casuística			--
• Reembolso antecipado (parcial/total)	Negociação casuística	Mínimo 0,0625 % flat / --		(4)
• Mudança de moeda	--	€ 275,00		--
• Liquidação	--	€ 45,00		--
<b>2. Em Regime de Conta-Corrente</b>				
• Intervenção (cobrança no ato da tomada)	0,45%	€ 160,00 / --	IS 4%	(2)
• Comissão de Gestão	1,30%	€175,00 / --		(5)
• Comissão Renovação	0,45%	€150,00 / €3.000,00		--
• Liquidação	--	€ 30,00	IVA 23%	(6)
<b>3. Comissão pela recuperação de montantes em dívida</b>				
• Prestação vencida e não paga de valor ≤ € 50.000,00	4,00%	€ 12,00 / € 150,00	IS 4%	--
• Prestação vencida e não paga de valor > € 50.000,00	0,50%	--		--

**16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)**
[\(ÍNDICE\)](#)
**16.4 . Outras operações sobre o estrangeiro (continuação)**

	Comissões		Acresce Imposto (1)	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>Serviço CONNECTOR - Gestão Internacional de Tesouraria</b>				
• Manutenção de Conta Connector	--	€ 40,00	IVA 23%	(7)
• Ordens de pagamento expedidas para o estrangeiro				
• Para Bancos membros do grupo Connector	--	€ 12,00	IS 4%	--
• Ordens de pagamento internacionais recebidas do estrangeiro				
• Para Bancos membros do grupo Connector	--	€ 5,00	IS 4%	--
<b>Telecomunicações e Chaves Telegráficas</b>				
<a href="#">Consulte a Secção 15</a>				

**Outras despesas associadas**

Acrescem Despesas de Comunicação e Fotocópias ([consulte Secção 15](#)) e Despesas de Correspondente (a cargo do Cliente), se aplicáveis. As Despesas de Correspondente variam de acordo com o Banco Correspondente e não têm incidência fiscal porque são receita do banco estrangeiro.

- Nota (1)** IS - Imposto do Selo (4%).  
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado: 23% no Continente, 18% nos Açores e 22% na Madeira.
- Nota (2)** Sobre o montante da tomada.
- Nota (3)** Sobre o montante prorrogado.
- Nota (4)** Sobre o montante pago antecipadamente.
- Nota (5)** Cobrança no fim de cada período de juros.
- Nota (6)** Com a liquidação dos juros por conta da fonte externa de financiamento (cobrança periódica).
- Nota (7)** Custo mensal, inclui o serviço de Envio de Extrato SWIFT MT940. O serviço MT942 está também disponível com um custo mensal acrescido de 40,00 Euros.